



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2432/16

Data 04.05.2016

Súmula. Concede avanço vertical a professores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical as profissionais da educação que apresentaram Diplomas e requerimentos, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. Os profissionais atingidos por este Decreto são os que seguem abaixo, já enquadrados em seus respectivos níveis:

PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF	Nível
582-7/1	Andreia de Carvalho Guerrero	087.599.999-93	PDII-1
428-6/1	Bruna Spilere da Rosa	088.444.139-30	PDIII-2
619-0/1	Camila Cassia Scopel	088.007.629-13	PDII-1
364-6/1	Crislaine Ap. de Lima de Oliveira	060.049.649-05	PDIII-2
2446-5/2	Fernanda Ap. Naconeski	047.473.559-10	PDIII-5
583-5/1	Fernando Cezimbra Guimarães	071.240.609-31	PDII-1
2586-0/1	Marines Delabetta Foralosso	042.983.489-62	PDIII-5
2582-8/1	Taneclair Bueno da Silva	047.263.399-66	PDII-5

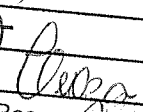
Art. 2º Os professores estarão reenquadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de maio de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

06 - maio - 2016
Jornal Carreio do Sorriso
Página 6A
Edição 2387


Ass. Responsável